LEI Nº 1.438, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo, a saber:

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo.....:**	**31324**	**42.000,00**
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....:**	**31324**	**18.000,00**
TOTAL.....:			**60.000,00**

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação na rubrica específica, "1722.33.01.00.00 – PSF - Programa Saúde Família Estadual", que se verificar no exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLICAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (07-8-2007).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL